

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA FRANCA DO CAMPO (S. PEDRO)

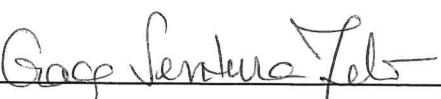
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILA FRANCA DO CAMPO (S. PEDRO), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Centro Paroquial Padre António Cassiano,
(do eleitor Abel Sousa Linhares de Deus ao eleitor Leonor da Conceição Pavão Moniz da Ribeira).

Secção de voto n.º 2, Centro Paroquial Padre António Cassiano,
(do eleitor Leonor da Conceição Raposo Luz dos Santos ao eleitor Zurita Margarida dos Santos).

VILA FRANCA DO CAMPO, 30 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilos de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.